

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 009/2016

O Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais leva para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição:

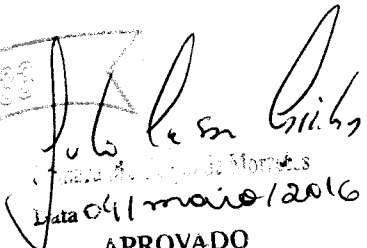
Requer ao Chefe do Executivo que envie a esta Casa de Leis, todos os decretos por ordem cronológica emitidos no ano de 2016 acha vista a falta de entendimento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo esses decretos pararam de ser publicados no Sistema de Leis Municipais e como a publicação sempre vem com atraso dificultando não só o conhecimento de tais decretos, mas também sua transparência, vale salientar também a falta de cumprimento da Lei Federal Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 que regula o acesso a informações.

Tudo no prazo do Inciso XXII do Art. 15 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa: Atribuições e funções da Câmara que consiste, entre outras, da fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Executivo como instituído no § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara.

Câmara Municipal, sala das sessões, Morretes, 04 de maio de 2016


Mauricio Porrua
Vereador


Data 04/maio/2016
APROVADO

0390.0000083/2016
Mauricio Porrua
Proposta Requerimento
04/05/2016 09:37:48
1332XY5E891



ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 009/2016

(Iniciativa do Vereador Maurício Porrua- Proposição de Requerimento 009/2016)

A Câmara Municipal de Morretes aprovou, na forma do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara, e eu, Julio Cesar Cassilha, expeço o seguinte Requerimento:

Requer ao Chefe do Executivo que envie a esta Casa de Leis, todos os decretos por ordem cronológica emitidos no ano de 2016, acha vista a falta de entendimento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo esses decretos pararam de ser publicados no Sistema de Leis Municipais e como a publicação sempre vem com atraso dificultando não só o conhecimento de tais decretos, mas também sua transparência, vale salientar também a falta de cumprimento da Lei Federal Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 que regula o acesso a informações.

Tudo no prazo do Inciso XXII do Art. 15 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa - Atribuições e funções da Câmara que consiste, entre outras, da fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Executivo como instituído no § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de maio de 2016.


JULIO CESAR CASSILHA
Presidente